

Anestésicos Contaminados e Não Confiáveis

Sr. Editor,

Ficamos estarecidos com as cartas publicadas no último número da RBA, relatando experiências e opiniões sobre a existência, em nosso país, de anestésicos locais contaminados e não confiáveis.

Para tornar a coisa mais séria, foram distribuídos por um órgão do governo, a CEME, que automaticamente também se torna responsável pelo ocorrido, por falta de controle de qualidade.

Como estamos no Brasil, onde a legislação não funciona, especialmente na área de saúde, tudo terminará após um "rigoroso inquérito" e um provável aborrecimento para o colega que denunciou a falha.

Nos EUA ou em outras nações civilizadas, isto iria custar alguns milhões de dólares a CEME e ao Lab. Harvey, que seriam enquadrados no capítulo de "malpractice" (negligência).

No interesse de solucionar o problema, aconselhamos aos anestesistas que se virem envolvidos em casos semelhantes que procedam da seguinte maneira:

1) Como na hipótese de um acidente, o nome do anestesista é sempre lembrado e o do produto não, o médico, não estando de acordo em usar tal ou qual droga, devido a razões a, b ou c, deverá escrever uma carta à Direção Médica do Hospital, com cópia para o Administrador, avisando do risco que representa o emprego do medicamento, sob o ponto de vista de morbidade, mortalidade e possíveis ações médico-legais.

Procurar, na medida do possível, juntar relatórios ou artigos que justifiquem seu ponto de vista.

Baseado neste arrazoado, solicitar o cancelamento da compra de qualquer quantidade do artigo em pauta e destruição do estoque existente.

2) Na hipótese bem provável de que o hospital ou a organização não atendam ao seu pedido, continuando a

fornecer drogas não confiáveis, pedir uma carta ao Diretor Clínico ou ao Administrador Hospitalar atestando que eles respondem pela qualidade e pureza das substâncias, não deixando de mencionar a correspondência anterior.

Caso este "atestado" não seja dado, cabe ao anestesista simplesmente deixar de usar o anestésico, alegando falta de segurança. Ninguém poderá condená-lo por isto e, mais cedo ou mais tarde, aparecerão os fármacos de escolha.

Na confecção destas comunicações e cartas para a direção do hospital, seria interessante o conselho de um advogado, em relação aos termos exatos a serem empregados.

Os cirurgiões devem também ser avisados, a fim de ajudarem a fazer pressão junto aos responsáveis pela entidade. Afinal, eles são parte interessada, pois serão igualmente envolvidos em qualquer processo médico-legal ou policial que se instaure contra o anestesista, na presença de um acidente causado por um fármaco impróprio ou de má qualidade.

Não podemos nos omitir na presença de coisas erradas,

ainda mais quando elas atingem ou fazem sofrer nossos semelhantes. Afinal de contas, somos médicos, e nosso primeiro dever é para com nosso paciente. Quem cala, consente.

Parabéns ao colega que denunciou o fato e a Diretoria da SBA que deu ao incidente a importância merecida, publicando o ocorrido nas páginas da nossa Revista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. De Bellis M L — Contaminação da "Bupivacaína — CEME", Rev Bras Anest, 1986; 36: 433-435.
2. Azevedo M B D — Contaminação da "Bupivacaína — CEME", Rev Bras Anest, 1986; 36: 433.
3. Coelho V V — A Indústria de Medicamentos, Rev Bras Anest, 1986; 36: 428-429.

Dr. Armando Fortuna, TSA

Centro Integrado de Santos
Caixa Postal 29, Santos, SP
CEP 11100